



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023**

### **EDITAL DE DISPENSA Nº 49/2023**

O **Município de Braço do Trombudo**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecida à Praça da Independência, 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Nildo Melmestet**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que esta efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação de pessoa jurídica para execução de faixa elevada na Rua Duque de Caxias no município de Braço do Trombudo/SC, pela empresa **CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.145.928/0001-40, com sede na Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 200 – Centro, Braço do Trombudo/SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

#### **1. FUNDAMENTO JURÍDICO**

1.1 - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso I do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 24: É dispensável a licitação:

*“ I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”*

#### **2. OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de pessoa jurídica para execução de faixa elevada na Rua Duque de Caxias no município de Braço do Trombudo/SC.

#### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1 - Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório para contratação de pessoa jurídica para execução de faixa elevada na Rua Duque de Caxias no município de Braço do Trombudo/SC. Considerando que a referida contratação se faz necessária para segurança dos pedestres do local, pois se trata de saída de empresa e de localização a 100m de importante entroncamento no centro da cidade. Optou-se pela dispensa de licitação, pois se trata de obra de engenharia com valor baixo e pela urgência de



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

instalação.

**3.2 Justificativa da escolha da empresa:** a escolha da empresa se justifica por ser a empresa especializada em obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, apresentou melhor orçamento e com valor praticado no mercado de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria de Administração e Finanças de Braço do Trombudo/SC.

#### **4. HABILITAÇÃO**

4.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

##### **4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

##### **4.1.2- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

#### **5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – O Município pagará a **CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA**, pelo serviço, o valor total de R\$17.589,75 (dezesete mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes da presente dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

115 07.001.26.782.0011.2040.3.3.90.00.00 Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais

## **7. VIGÊNCIA**

7.1 - O presente edital de Dispensa terá vigência de 29 de março de 2023 até 29 de abril de 2023.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

8.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Braço do Trombudo, 29 de março de 2023

**Nildo Melmestet**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa  
Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023  
EDITAL DE DISPENSA Nº 49/2023**

**ATO DECLARATÓRIO**

**OBJETO**

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de pessoa jurídica para execução de faixa elevada na Rua Duque de Caxias no município de Braço do Trombudo/SC.

**PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Braço do Trombudo, 29 de março de 2023.

**Clovis Samp**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Jean Carlos Correa da Costa Scharf**  
Membro da Comissão de Licitações

**Juliana do Nascimento**  
Membro da Comissão de Licitações



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**  
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**  
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br  
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa  
Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023**  
**EDITAL DE DISPENSA Nº 49/2023**

**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Referente:** Processo Administrativo nº 49/2023 – Dispensa de Licitação nº 49/2023

**Objeto:** Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de pessoa jurídica para execução de faixa elevada na Rua Duque de Caxias no município de Braço do Trombudo/SC.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sr. **NILDO MELMESTET**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;  
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 49/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

**FORNECEDOR: CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.145.928/0001-40, com sede na Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 200 – Centro, Braço do Trombudo/SC.

**VALOR:** o valor total de R\$17.589,75 (dezessete mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento do produto acompanhado da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo, 29 de março de 2023.

**Nildo Melmestet**  
Prefeito Municipal